



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo n.º 1002145/07.2024.8.26.0346

1ª

VARA CÍVEL

Mandado 346.2026/000682-1

Aos 19 dias do mês de MARÇO

do ano de 2026

nesta COMARCA DE MARTINHOPOLIS

ESTADO DE SÃO

PAULO

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE

TÍTULO EXTRAJUDICIAL

que BANCO DO BRASIL S/A

move a SANDRA REGINA MENEZES SOUZA

pela qual procedemos A PENHORA

de bens abaixo descritos:

01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; MARCA: TOYOTA; MODELO: COROLLA
XEIB FLEX, PLACAS: JHO-0984, DE COR PRETA, ANO 2008/2008.

FEITA A PENHORA, AVALIANDO O REFERIDO BEM EM R\$ 42.000,00
(QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

Feito(a) A PENHORA E A AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)
A EXECUTADA SANDRA REGINA MENEZES SOUZA

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

FABRÍCIO OSSI DE MELO

Sandra Regina Menezes Souza

001